
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

Processo 1003324-71.2016.8.26.0114
Recuperação Judicial
ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas

Projeto sobre os cuidados do Administrador Judicial
Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Eireli

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
1.1 CARACTERÍSTICAS DO PLANO	5
1.1.1 ATIVOS DA COMPANHIA	5
1.2 NOMENCLATURAS UTILIZADAS	6
2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	7
3. ESTRUTURA, CAPACIDADE DA EMPRESA E RELEVÂNCIA SOCIOECONOMICA	9
4. MOTIVO PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
5. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	15
5.1 QUADRO DE CREDITORES	15
6. ESTRATÉGIA DA EMPRESA (EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	16
7. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO	20
7.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS	20
7.1.1 PROJEÇÃO	22
7.1.2 ANÁLISE	23
7.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS	23
7.3 ANÁLISE	25
8. PAGAMENTOS AOS CREDITORES	26
8.1 CLASSE I – TRABALHISTA	28
8.2 CLASSE II – GARANTIA REAL	28
8.3 CLASSE III – QUIROGRAFARIA	29
8.4 CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	29

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

9. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS	30
10. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO	30
11. AMORTIZAÇÃO ACELERADA	31
11.1 CREDORES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	33
11.2 CREDORES FORNECEDORES	34
12. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	36
12.1 PAGAMENTO A CREDORES TRABALHISTAS COM AÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS	37
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
14. NOTAS DE ESCLARECIMENTO	39
15. CONCLUSÃO	40
CÁLCULO DO VALOR DA EMPRESA - VALUATION	43
CLASSE I - TRABALHISTA	46
CLASSE II- CLASSE GARANTIA REAL	46
CLASSE III- CLASSE QUIROGRAFÁRIA	47
CLASSE IV- CLASSE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	51

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pela empresa **Ecco do Brasil Informática e Eletrônicos Eireli**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.827.094/0001-90, com sede na Rua José Francisco Barbosa, 126, 1º andar, sala 1, Bairro Jardim Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-553, a qual requereu em 29 de janeiro de 2016, o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, cujo processo foi distribuído perante a 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, sob o número 1003324-71.2016.8.26.0114.

A decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial da Recuperanda foi publicada no DJE do dia 14 de março de 2016, sendo, portanto, tempestivo o presente plano de recuperação judicial apresentado em 09 de maio de 2016, ou seja, no prazo legal de 60 (sessenta) dias do deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005.

Feitas essas considerações, o plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa da Recuperanda.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

1.1 CARACTERÍSTICAS DO PLANO

1.1.1 ATIVOS DA COMPANHIA

Nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005, a Recuperanda poderá alienar filial ou unidade produtiva isolada, sua marca (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros, através de operações onerosas por preço justo de mercado (fair market value) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos na mencionada operação deverão ser canalizados para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano, sempre com autorização judicial.

Fica garantido à empresa a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/2005.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, comporão o caixa da empresa, fomentando, assim, as suas atividades e possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação.

1.2 NOMENCLATURAS UTILIZADAS

- **“Plano”**: Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.
- **“LFRE”**: Lei 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.
- **“CLT”**: Consolidação das Leis do Trabalho.
- **“Recuperanda”**: Ecco do Brasil Informática e Eletrônicos Eireli
- **“Administrador Judicial”**: Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Eireli
- **“Juízo da Recuperação Judicial”**: Juízo da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo
- **“AGC”**: Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFRE.
- **“Créditos Concursais”**: são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com a Recuperanda, nos termos do art. 49 da LFRE.
- **“Projeção de Resultado Econômico/Financeiro”**: Conforme modelo apresentado no estudo abaixo.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

- **“Data Inicial”:** Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Recuperanda foi fundada em 1996, no Município de Campinas/SP, tendo por objeto a compra e venda de equipamentos, principalmente de informática e correlatos.

Inicialmente, as operações de compra e venda eram restritas a itens usados e seminovos. Vivenciando rápido crescimento em razão da demanda por produtos de informática, já no ano de 1998 a Recuperanda passou a revender itens novos, conquistando novos clientes e abrindo novos pontos em Campinas/SP.

No ano de 1999 a Recuperanda já contava com quatro lojas físicas e gerava mais de 50 (cinquenta) empregos diretos, aumentando o portfólio de produtos vendidos, tais como monitores, impressoras, hardwares, softwares, acessórios, filtros de linhas, mouses, cartuchos, dentre outros.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

No início dos anos 2000, frente ao avanço e popularização da internet, a Recuperanda desenvolveu o site de vendas online www.balaodainformatica.com.br, abrindo a frente e-commerce e tornando-se referência como uma das maiores empresas do segmento.

Entre 2007 e 2012 a Recuperanda contou com forte crescimento, empregando mais de 400 (quatrocentos) trabalhadores, recebendo prêmios de qualidade e tornando-se um dos 200 (duzentos) sites mais acessados do Brasil.

Essa transformação exigiu vultosos investimentos em galpões para armazenamento do estoque, segurança, verticalização de armazéns, desenvolvimento de softwares, call center, rastreabilidade de pedidos, logística reversa e aprimoramentos contábeis e administrativos.

Paralelamente ao crescimento da Requerente, players altamente capitalizados e muitas das vezes contando com capital externo, tais como B2W, Extra, Walmart, Saraiva, Fnac, Ponto Frio e Casas Bahia, também cresciam e atuavam de forma hostil no campo da concorrência, diminuindo suas margens para redução do preço final, além de subsidiar a integralidade dos custos logísticos através do denominado 'frete grátis'.

Isso demandou que a Recuperanda também reduzisse suas margens e contasse com maior volume de capital de terceiros para a aquisição de produtos tendo por escopo reduzir o preço final praticado no e-commerce.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Além disso, a Recuperanda ampliou as unidades físicas a partir de 2013, inaugurando quiosques nos principais shoppings centers do Estado de São Paulo – Capital e Interior.

3. ESTRUTURA, CAPACIDADE DA EMPRESA E RELEVÂNCIA SOCIOECONOMICA

Com mais de 20 (vinte) anos de história, a Recuperanda atende a diversificado perfil de consumidores, possuindo capacidade operacional e de caixa para o soerguimento da Companhia, mesmo em um cenário de instabilidade econômica e crise no setor de varejo.

Atualmente, o e-commerce representa quase 70% do faturamento da Recuperanda, que ainda dispõe de 6 (seis) lojas físicas, gerando quase 40 (quarenta) empregos diretos e outros 30 (trinta) indiretos.

Possui criterioso sistema de qualidade e atendimento, especialmente para adequação às exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor, destacando-se os regramentos quanto às ofertas, prazos de entrega, desistências e garantias.

Quando superada a transitória situação de crise econômico-financeira, a Recuperanda possui a capacidade de gerar cerca de 200 empregos diretos e indiretos, com faturamento na ordem de 60 milhões de reais ano.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Desta forma, ao longo de sua existência, a Recuperanda sempre investiu no crescimento paulatino e seguro de seus negócios, buscando ganhos de eficiência e excelência no atendimento, sem deixar de lado o desenvolvimento intelectual dos seus funcionários, exercendo uma posição social e econômica de extrema relevância para a coletividade.

4. MOTIVO PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda é importante e inovadora empresa da região, precursora do mercado eletrônico de informática, estando hoje entre uma das mais importantes do setor.

Empresa de destaque no segmento em que atua, exercendo suas atividades com sucesso, confiança, transparência e probidade durante mais de 20 (vinte) anos de existência, gozando do melhor conceito no meio empresarial, sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresarial no Brasil e dos fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

Sobre tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de faturamento, negócios, estrutura e funcionários, algumas mudanças no cenário da micro e macroeconomia começaram a

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

interferir sobremaneira na pujança da sociedade, criando um ambiente de dificuldade econômico-financeira.

A empresa, estimulada pelo crescimento da sua participação no mercado, passou a despender pesados investimentos na modernização da plataforma e-commerce, ampliação do estoque, contratação e treinamento de mão de obra, abertura de lojas e pontos físicos, sempre com capital próprio e, em determinado momento, através da captação de recursos no mercado financeiro.

O endividamento da Recuperanda manteve-se em patamares sustentáveis até o final de 2013, todavia, a redução de margens praticada pela concorrência comprometeu seu equilíbrio financeiro, situação agravada por problemas causados por antigos parceiros comerciais.

A Requerente, assim como os grandes *players* da sua área de atuação, mantém contratos de distribuição com os produtores globais de computadores, fazendo jus ao repasse de Verbas de Propaganda Cooperadas (VPC) com base no volume de produtos adquiridos, viabilizando aumento de vendas da produção.

Aludidas verbas atingem 5% do valor de compra do produto, representando, assim, importante fator de composição do faturamento da Companhia e dos preços finais praticados pela Recuperanda.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Entretanto, a Recuperanda sempre sofreu restrições no seu repasse, muito embora *players* concorrentes gozassem de repasses regulares por parte dos produtores globais, justificando o preço baixo praticado e, por consequência, parte do desequilíbrio de caixa sofrido pela Recuperanda.

Outrossim, a Recuperanda, às suas expensas, promoveu grandes investimentos em mídias, sites de comparação de preços e anúncios de *banners*, estes na modalidade de pagamento por clique pelos respectivos usuários.

Aludida publicidade demanda altos investimentos, vez que o mercado de e-commerce é totalmente dependente deste tipo de serviço e há notório concentração de mercado entre os comparadores Buscapé, Google e Shopping Uol.

Muito embora as promessas fossem de alta rentabilidade, a Recuperanda absorveu severos prejuízos pela ausência de retorno do investimento, não tendo acesso sequer à prestação de contas acerca dos cliques contratados.

Estudos de mercado demonstram que aproximadamente 30% dos cliques pagos pelos contratantes de tais serviços tem por natureza robôs dissociados de clientes efetivos, o que denota absoluta má-fé operacional e representou prejuízo efetivo a Recuperanda na ordem de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Destaca-se, outrossim, ilegais retenções perpetradas em desfavor da Recuperanda pela gestora de recursos CIELO, intermediadora da grande maioria dos pagamentos destinados ao caixa da empresa, sem qualquer aviso prévio ou prestação de contas.

Soma-se a isso a drástica restrição de crédito ocorrida no início de 2014, comprometendo a condição de caixa da Companhia, obrigando-a a aumentar o endividamento bancário, cujos custos financeiros são extremamente elevados.

A Recuperanda vem sofrendo abrupta queda na demanda e ações comerciais agressivas de seus principais concorrentes, que passaram a praticar preços abaixo do mínimo necessário para a manutenção da rentabilidade, forçando a redução de preços também por parte da Recuperanda.

Por um lado, a Recuperanda manteve o *market share*, por outro, viu os custos financeiros crescerem exponencialmente, com reflexos diretos nos seus resultados.

Ademais, a atual situação econômica do Brasil – em recessão, inflação e juros extremamente altos, que superaram em novembro de 2015 no período acumulado a taxa de dois dígitos (10,48%), o que não ocorria desde novembro de 2003 – trouxe um cenário

completamente novo e hostil para a crise econômico-financeira da Balão da Informática.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Com a escassez de crédito, diminuição de produtos em estoque, redução de faturamento, inadimplemento de clientes e um ambiente externo com baixa liquidez, diminuiu também o resultado financeiro final da Recuperanda, que por conta de todos os fatores acima narrados não encontrou outra opção senão superar a situação deficitária através de uma reestruturação por meio de um processo de recuperação judicial regulado pela Lei de Recuperação de Empresas (Lei nº. 11.101/2005), que visa contribuir para que a sociedade empresária economicamente viável, supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos.

Apesar de todo o exposto, a Recuperanda acredita ser transitória a atual situação deficitária, visto estarem sendo adotadas medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo com o reequilíbrio das finanças, permitindo que a solidez conquistada pela empresa durante mais de duas décadas de atividade contribua para a efetiva superação da temporária crise, aliada com a segurança jurídica da Lei nº. 11.101/2005, que foi inspirada na eficiente legislação norte-americana.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

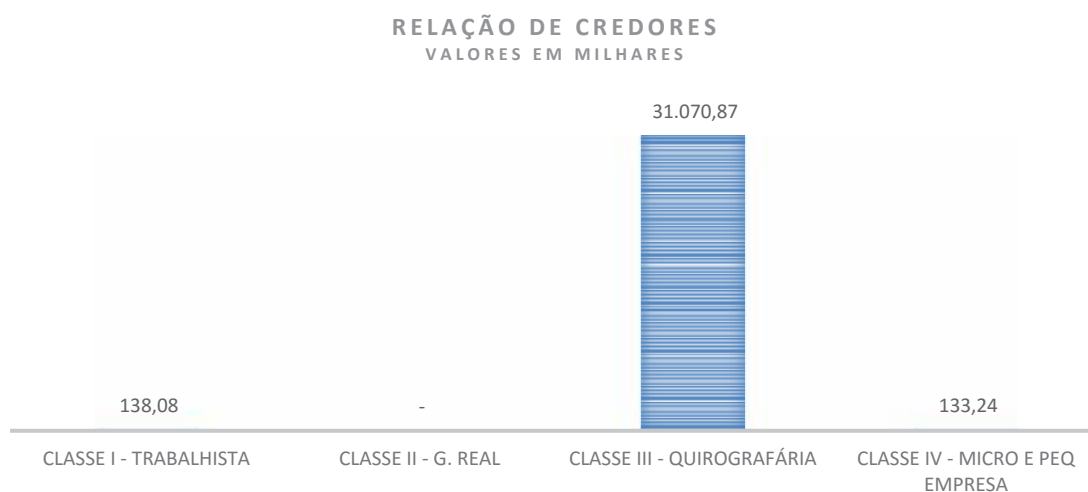
<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

5. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

5.1 QUADRO DE CREDORES

Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, conforme quadro a seguir:



Consoante se observa na relação de credores apresentada pela Recuperanda, nos termos do art. 52, § 1º, inciso II da Lei n. 11.101/2005, a composição dos credores está dividida entre credores trabalhistas (classe I), credores quirografários (classe III) e credores pequenas empresas e micro empresas (classe IV), tal como acima ilustrado.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 – Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

6. ESTRATÉGIA DA EMPRESA (EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, possibilitar que os sócios continuem exercendo o empreendedorismo, incentivando a atividade econômica e permitindo que a sociedade empresária continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas envolvidas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não se sujeite a qualquer tipo de abuso. O processo de superação da transitória situação de crise econômico-financeiro moderno normalmente abarca um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos, com diversas medidas concretas.

Neste contexto, o salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre o devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese, interferir na economia e nas relações bilaterais e negociais.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

A resolução de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa que tenha viabilidade financeira.

A existência de instituições e regulamentos fortes, tal como a Lei de Recuperação de Empresas em regência, é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições - o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.

Nesse escopo, a Recuperanda profissionalizou a sua gestão e administração, criando processos e metodologias de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos.

A Recuperanda também implementou um forte programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários, controle rigoroso de receitas, estoque e logística.

Estas iniciativas, somadas a proteção legal da blindagem patrimonial, já está refletindo diretamente no plano de reestruturação e desenvolvimento da Companhia, que esta demonstrando progressivo crescimento e aumento do faturamento, o que permitirá a

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

equalização do passivo através do plano de pagamento ora proposto e a retomada do crescimento sustentável.

Considerando esse cenário, conclui-se que a Recuperanda tem muito mais condições de equalizar o passivo se mantida em funcionamento do que se instantaneamente liquidada, onde, no caso, não teria como arcar com o pagamento de seus credores.

Nesse rumo, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da Recuperanda e no mercado regional e nacional.

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todas as informações financeiras estão sendo disponibilizadas em relatórios, permitindo uma análise e estudo por parte dos credores, trabalhadores, administrador judicial e demais interessados, ficando certo que as informações são confiáveis e se adequam ao legalmente exigido.

Uma vez aprovado o plano de recuperação judicial, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, sob a fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, Ministério Público e coletividade de

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

credores.

Além disso, todos os documentos ficarão à disposição do Juízo da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo, Ministério Público e Administrador Judicial nomeado.

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas, a Recuperanda oferece conjuntamente e de forma não taxativa os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005, que poderão ser utilizados como meio de superação da situação de crise econômico-financeira, sempre com autorização judicial ou homologação judicial:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LRE, art. 50, inc. I);
2. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente (LRE, art. 50, inc. II);
3. Alteração do controle societário (LRE, art. 50, inc. III);
4. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos, com corte nas despesas com pessoal (LRE, 50, inc. IV);

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

5. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LRE, art. 50, incs. IX e XII);
6. Dação em pagamento (LRE, art. 50, inc. IX), venda de ativos, na modalidade UPI;
7. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor (LRE, art. 50, inc. XVI).

7. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se a realidade atual da Recuperanda e as perspectivas de receitas oriundas das vendas.

7.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS

- ✓ Para a projeção do volume de receita bruta nos 15 (Quinze) anos contemplados no plano foi considerado o atual planejamento comercial e o histórico da Empresa.
- ✓ A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas;

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

- ✓ Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial;

- ✓ O volume projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional da Recuperanda e possíveis gastos adicionais estão previstos nos custos;

- ✓ Os preços dos produtos não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados projetados para garantir as margens projetadas.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

7.1.1 PROJEÇÃO

Em atualização recente de crescimento e perspectiva de crescimento, preconiza-se:

DRE PROJETADO - VR EM K BLR	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
FATURAMENTO BRUTO ANUAL	36.285	37.192	38.122	38.884	39.662	40.059	40.459	40.864	41.272	41.685	42.102	42.523	42.948	43.378	43.812
FATURAMENTO BRUTO MÉD MENSAL	3.024	3.099	3.177	3.240	3.305	3.338	3.372	3.405	3.439	3.474	3.509	3.544	3.579	3.615	3.651
TRIBUTOS	1.415	1.450	1.487	1.516	1.547	1.562	1.578	1.594	1.610	1.626	1.642	1.658	1.675	1.692	1.709
CUSTOS FINANCEIROS DIRETOS	1.063	1.090	1.117	1.139	1.162	1.174	1.185	1.197	1.209	1.221	1.234	1.246	1.258	1.271	1.284
DEVOLUÇÕES, ROUBOS E INADIMPLÊNCIA	15	15	15	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18
RECEITA LÍQUIDA	33.792	34.637	35.503	36.213	36.937	37.307	37.680	38.057	38.437	38.821	39.210	39.602	39.998	40.398	40.802
CUSTOS VARIÁVEIS	28.168	28.872	29.594	30.186	30.790	31.098	31.409	31.723	32.040	32.360	32.684	33.011	33.341	33.674	34.011
COMISSÕES	185	190	194	198	202	204	206	208	210	213	215	217	219	221	223
FRETES	631	647	663	677	690	697	704	711	718	725	733	740	747	755	762
MARKETING, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO	363	372	381	389	397	401	405	409	413	417	421	425	429	434	438
CMV	26.989	27.664	28.355	28.922	29.501	29.796	30.094	30.395	30.698	31.005	31.316	31.629	31.945	32.264	32.587
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	5.624	5.765	5.909	6.027	6.148	6.209	6.271	6.334	6.397	6.461	6.526	6.591	6.657	6.724	6.791
CUSTOS FIXOS	4.748	4.273	3.846	3.923	4.001	4.081	4.163	4.246	4.331	4.418	4.506	4.596	4.688	4.782	4.878
DESPESAS COM PESSOAL	2.284	2.056	1.850	1.887	1.925	1.964	2.003	2.043	2.084	2.126	2.168	2.211	2.256	2.301	2.347
DESPESAS ADM / OPERACIONAIS	651	586	527	538	548	559	571	582	594	606	618	630	643	655	669
SERVIÇOS	68	61	55	56	57	58	60	61	62	63	65	66	67	68	70
TERCEIROS	1.680	1.512	1.361	1.388	1.416	1.444	1.473	1.502	1.532	1.563	1.594	1.626	1.659	1.692	1.726
OUTRAS	27	24	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	27	27	28
MANUTENÇÃO	11	10	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	11	11	11
MATERIAIS	27	24	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	27	27	28
RESULTADO OPERACIONAL	876	1.492	2.063	2.104	2.146	2.128	2.108	2.088	2.066	2.043	2.020	1.995	1.969	1.942	1.913
PAGAMENTO PASSIVO RJ	138	1.942	1.942	1.942	1.942	1.942	688	688	688	688	688	688	0	0	0
PMT MENSAL	12	162	162	162	162	162	57	57	57	57	57	57	0	0	0
CLASSE I - TRABALHISTA	138														
CLASSE II - GARANTIA REAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA		685	685	685	685	685	685	685	685	685	685	685			
CLASSE IV - M.P.E.		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			
CREADOR COLABORADOR		1.254	1.254	1.254	1.254	1.254									
EXTRA CONCURSAL		0	0	0	0	0	0	0	0						
(=) SALDO DE CAIXA	579	-451	95	127	160	146	1.115	1.099	1.082	1.064	1.046	1.026	1.546	1.524	1.502

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 – Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

(=+) SALDO DE CAIXA ACUMULADO	579	129	224	351	512	657	1.773	2.872	3.954	5.018	6.064	7.090	8.635	10.160	11.662
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------

(*) O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

7.1.2 ANÁLISE

Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de R\$ 36,2 milhões de faturamento, o que corresponde a R\$ 3 milhões de média mensal. O crescimento médio projetado em termos monetários é de 2,5 % chegando ao volume R\$ 43 milhões no último ano previsto do exercício.

7.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico financeiro:

- ✓ Foram utilizados os Sistemas Tributários da categoria, sendo consideradas assim as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;
- ✓ As Despesas Administrativas foram projetadas de acordo com as atuais despesas. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

- dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- ✓ A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o reinvestimento no negócio, garantindo assim a sua perpetuidade, além de pagamentos de passivos não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e para recomposição do capital de giro próprio, diminuindo as despesas financeiras;
 - ✓ A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço das mercadorias quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
 - ✓ O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do plano de recuperação;
 - ✓ Todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

7.3 ANÁLISE

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir as despesas fixas em termos percentuais, dessa forma o EBITDA da operação reverte em uma média apurada em 3%, e 4,3% de geração de caixa positiva.

Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento não sujeito aos efeitos da recuperação judicial. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico financeira da Recuperanda, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

8. PAGAMENTOS AOS CREDITORES

A Lei de Recuperação de Empresas é clara em determinar que a recuperação judicial da empresa Recuperanda deve ocorrer no prazo máximo de 2 anos (art. 61 e 63 da LFRE). Deve-se realçar, contudo, que o plano de recuperação judicial contém obrigações que se vencerão após o seu encerramento.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano nos dois primeiros anos (biênio legal), período de supervisão judicial, os respectivos valores serão considerados efetivamente novados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação da empresa.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial.

Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, observando a carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores extraconcursais), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor da parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

8.1 CLASSE I – TRABALHISTA

Será dada prioridade ao pagamento dos Credores Trabalhistas conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos, até o final do 11º (décimo primeiro) mês subsequente a publicação da homologação do plano de recuperação judicial.

8.2 CLASSE II – GARANTIA REAL

Muito embora não existam créditos classificados na classe II, na eventualidade de sobrevir decisão determinando a inclusão em tal condição, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 70% sobre o valor de face, iniciando-se no 20º (Vigésimo) mês subsequente a publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo em pagamentos anuais, até o 15º (Décimo Quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores ao anterior.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

8.3 CLASSE III – QUIROGRAFARIA

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 70% sobre o valor de face, iniciando no 20º (Vigésimo) mês subsequente a publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial, e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 15º (Décimo Quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior.

8.4 CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 70% sobre o valor de face, iniciando no 20º (Vigésimo) mês subsequente a publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial, e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 15º (Décimo Quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

9. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Será incluído também juros de 1% ao ano em face dos referidos créditos. A atualização monetária e o juros começaram a incidir a partir da publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial.

10. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que a Recuperanda tem plena condição de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos a recuperação.

Além disso, as projeções mercadológicas realizadas por órgãos vinculados ao segmento/atividade da Empresa para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda e por consequência no faturamento.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, nos termos do art. 59 da LFRE.

11. AMORTIZAÇÃO ACELERADA

A Recuperanda no intuito de privilegiar a todos os Credores respeitando a igualdade de condições ofertadas, proporcionando uma aceleração no recebimento dos seus créditos e com objetivo de liquidarem seu passivo junto a estes Credores de forma mais célere, propõe uma forma **opcional** de aceleração da amortização deste passivo, cujo início ocorrerá a partir da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores.

Desta forma, garantirá para a totalidade dos Credores além da proposta comum apresentada, a possibilidade de participação na proposta adicional e de redução do prazo determinado na proposta comum. As formas de amortização acelerada são divididas nos tipos de Credores constantes na Lista de Credores da Recuperação Judicial, quais sejam: Credores Financeiros e Credores Fornecedores.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Os credores terão autonomia e independência para aderir à proposta de amortização acelerada mediante a assinatura do termo de adesão de aceleração dos pagamentos e não excluirá referido Credor do recebimento pela proposta comum e colocará o Credor aderente às duas maneiras de pagamento. Após a assinatura do termo de adesão pelo Credor, referida adesão somente não será formalizada para recebimento no formato de amortização acelerada, em caso de recusa justificada pela Recuperanda, por se tratar de produto ou serviço cuja venda esteja em declínio ou com pouca demanda, nos termos especificados na Cláusula “11.2”. Poderão também ser caracterizados como hipóteses e recusa justificada os seguintes casos:

- Não enquadramento dos produtos no Mix de Venda/Produção da(s) Recuperanda(s).
- Baixa rentabilidade tendo em vista um custo de mercadoria acima de 60% de CMV.

A vigência da adesão na proposta de aceleração dos pagamentos será por tempo indeterminado, porém, limitando-se o recebimento pelo Credor por esta proposta ao limite do valor constante no quadro geral de Credores da Recuperação Judicial. A seguir, as regras desta proposta.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

11.1 CREDORES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Credores Financeiros que se habilitarem a participar desta forma de aceleração da amortização destinarão novos recursos através de empréstimos para a Recuperanda ou limites para desconto de recebíveis;

Os montantes das tranches a serem fornecidas através de empréstimo não terão valor mínimo definido, embora fique a cargo da administração da Recuperanda aceitar a oferta dos Credores Financeiros;

Os contratos de empréstimo e/ou troca de recebíveis terão remuneração definida entre as partes;

Os novos empréstimos realizados terão carência mínima para amortização do principal de seis meses, e durante este período serão pagos a atualização monetária e os juros ao final cada mês;

Após o período inicial da carência, as empresas irão amortizar estes empréstimos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se o primeiro pagamento da parcela de amortização 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de seis meses da data do contrato de empréstimo;

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

Os recursos deverão ser utilizados pela empresa exclusivamente como fomento para matéria-prima e despesas operacionais;

Para amortização acelerada do passivo da recuperação judicial existente no quadro geral de credores referente ao credor que se habilitar para participar desta cláusula de amortização acelerada, será destinado 1% a.m. do capital total liberado através destes novos empréstimos realizados, durante o período de amortização dos novos empréstimos. No caso de troca de recebíveis, serão destinados 5% da operação para amortização do passivo da recuperação judicial;

O pagamento do percentual acima será feito mensalmente com data inicial após o período de 30 (trinta) dias da data do contrato de empréstimo.

11.2 CREDORES FORNECEDORES

Serão considerados Credores Colaboradores aqueles que aqui estabelecidos levam em conta a relevância do produto do fornecedor para a Recuperanda e cuja interrupção ou necessidade de substituição implicará em prejuízo as atividades da empresa, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

O Credor Fornecedor que atender aos critérios para aderir à Classe de Credor Colaborador poderá escolher entre 03 (três) modalidades:

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

- A) Prazo de Pagamento de 90 (noventa) dias – Recebimento de 100% (cem por cento) do crédito arrolado no Quadro Geral de Credores, sem juros e com correção monetária pela TR – Quitação total em até 5 anos*;

- B) Prazo de Pagamento de 60 (sessenta) dias – Recebimento de 80% (oitenta por cento) do crédito arrolado no Quadro Geral de Credores, sem juros e com correção monetária pela TR – Quitação total em até 5 anos*;

- C) Prazo de Pagamento de 30 (trinta) dias – Recebimento de 60% (sessenta por cento) do crédito arrolado no Quadro Geral de Credores, sem juros e com correção monetária pela TR – Quitação total em até 5 anos*;

* O tempo estimado irá depender do tamanho do crédito e do volume de faturamento em um determinado período.

Os critérios aqui estabelecidos levam em conta a relevância do produto do fornecedor para a Recuperanda.

O Credor Fornecedor Colaborador **não ficará sujeito ao deságio de 70% (setenta por cento)** no valor de face de seu crédito e receberá o valor no tempo estimado em cada modalidade, contra o pagamento em 180 meses previsto no PRJ para os credores quirografarios ou fornecedores não colaboradores em geral – Cláusula “9.3” e “9.4”.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

A PMT terá início com 20 (vinte) meses após a aprovação do plano em Assembleia Geral de Credores.

A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do “TERMO DE ADESAO” disponibilizado em nosso escritório central, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

12. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à Recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail rj@balaodainformatica.com.br (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento de cada tranche, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Após a informação intempestiva dos dados, a Recuperanda terá 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa.

12.1 PAGAMENTO A CREDITORES TRABALHISTAS COM AÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS

Os valores decorrentes de Créditos Trabalhistas devidos em razão de condenação judiciais devem ser depositados no juízo de origem. Os valores decorrentes de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) deverão ser depositados nas respectivas contas vinculadas.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da empresa.

Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação, o que pode ser acompanhado pelo Administrador Judicial nomeado.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado da Recuperanda, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada e efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

14. NOTAS DE ESCLARECIMENTO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela consultoria na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações, acompanhamento e premissas fornecidas pela própria Recuperanda.

Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da consultoria, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

Há de salientar que todo o projeto foi conjugado com uma série de medidas tendo como base profissionais altamente qualificados no mercado não só financeiro e de gestão.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a empresa e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa (mercado, etc.)

Em relação a taxa de câmbio aplicável, eventuais créditos serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com a PTAX 800, opção “Venda”, divulgada pelo Banco do Brasil na véspera do pagamento.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

As projeções para o período compreendido em 15 (quinze) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valor do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

15. CONCLUSÃO

O presente plano de Recuperação Judicial, com a homologação judicial, implica novação de todos os créditos existentes até a data do pedido da recuperação judicial, ainda que não vencidos, nos termos do art. 49 e art. 59 da Lei n. 11.101/2005 e art. 360 e 364 do Código Civil.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, sendo que, cumpridas as obrigações nos 2 (dois) anos subsequentes a homologação do plano de

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

recuperação judicial, o processo deverá ser encerrado pelo Juízo recuperacional, nos termos dos artigos 61 e 63 da Lei n. 11.101/2005.

A consultoria que elaborou este Plano de Recuperação Judicial acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a Recuperanda se mantenha viável e rentável.

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, proporcionando também aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional e a falência é muito mais prejudicial a todos os credores, jungidos ou não ao procedimento recuperatório.

São Paulo, 09 de maio de 2016.

X INFINITY INVEST

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

SEDE: São Paulo - SP – Avenida Faria Lima, 4300 – FL4300 Office, Cjs 301/302/303, CEP 04.552-040 - Tel (11) 3044-7167

Rio de Janeiro – RJ – Avenida Gal. San Martin, 255 – 3 Andar – Leblon – CEP: 22.441-015 – Tel (21) 2173-1176

Fortaleza – CE – Avenida Dom Luis, 807, 20 e 21 Andar – Aldeota – CEP: 60.160-230 – Tel (85) 3402-8563

Londrina – PR – Avenida Higienópolis, 1601 – Térreo, CEP: 85.015-010 – Fone (43) 3315-7468

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

ADENDO “VALUATION” AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo 1003324-71.2016.8.26.0114
Recuperação Judicial
ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas

Projeto sobre os cuidados do Administrador Judicial
Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Eireli

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

CÁLCULO DO VALOR DA EMPRESA - VALUATION

Para o cálculo do valor das empresas utilizamos o método do fluxo de caixa combinado com o valor terminal (Valor de Perpetuidade). O referido critério permite uma aferição mais apropriada do valor econômico das empresas (não contempla a Marca, Patentes, etc), uma vez que alia sua geração de caixa operacional e o valor econômico mínimo de um negócio. Através da combinação destes fatores, apuramos que o valor futuro da empresa é de R\$ 29,1 milhões, sendo R\$ 11,6 milhões pela geração de caixa e R\$ 17,4 milhões como valor econômico mínimo do negócio, denominado valor terminal e obtido através de aplicação do fator de 1,5 vezes dão saldo de caixa acumulado no último exercício. Este critério seguiu o mesmo parâmetro adotado em operações de Equity. Demonstramos a seguir os valores acima citados:

DRE PROJETADO - VR EM K BLR	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
FATURAMENTO BRUTO ANUAL	36.285	37.192	38.122	38.884	39.662	40.059	40.459	40.864	41.272	41.685	42.102	42.523	42.948	43.378	43.812
FATURAMENTO BRUTO MÉD MENSAL	3.024	3.099	3.177	3.240	3.305	3.338	3.372	3.405	3.439	3.474	3.509	3.544	3.579	3.615	3.651
RECEITA LÍQUIDA	33.792	34.637	35.503	36.213	36.937	37.307	37.680	38.057	38.437	38.821	39.210	39.602	39.998	40.398	40.802
CUSTOS VARIÁVEIS	28.168	28.872	29.594	30.186	30.790	31.098	31.409	31.723	32.040	32.360	32.684	33.011	33.341	33.674	34.011
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	5.624	5.765	5.909	6.027	6.148	6.209	6.271	6.334	6.397	6.461	6.526	6.591	6.657	6.724	6.791
CUSTOS FIXOS	4.748	4.273	3.846	3.923	4.001	4.081	4.163	4.246	4.331	4.418	4.506	4.596	4.688	4.782	4.878
RESULTADO OPERACIONAL	876	1.492	2.063	2.104	2.146	2.128	2.108	2.088	2.066	2.043	2.020	1.995	1.969	1.942	1.913
PAGAMENTO PASSIVO RJ	138	1.942	1.942	1.942	1.942	1.942	688	688	688	688	688	688	0	0	0
PMT MENSAL	12	162	162	162	162	162	57	57	57	57	57	57	0	0	0
(-) SALDO DE CAIXA	579	-451	95	127	160	146	1.115	1.099	1.082	1.064	1.046	1.026	1.546	1.524	1.502
(=+) SALDO DE CAIXA ACUMULADO	579	129	224	351	512	657	1.773	2.872	3.954	5.018	6.064	7.090	8.635	10.160	11.662

Para a apuração do valor presente foi aplicada a taxa de 22% a.a., sobre o valor futuro R\$ 29,1 milhões.

O valor obtido através do desconto do fluxo de caixa foi calculado conforme apresentado a seguir:

Período de 12 anos

$$VPL_1 = [FC_1 / (1+i)^1] \dots + [FC_n / (1+i)^n] + [VEM / (1+i)^n]$$

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 – Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

onde

FC1 = Fluxo de Caixa do ano 1

FCn = Fluxo de Caixa do ano 12

VEM = Valor Econômico Mínimo (valor terminal)

n = Período de projeção em anos = 12

i = Taxa de Desconto

O valor obtido representa o valor presente no primeiro dia do primeiro período das projeções, como as gerações de caixa e valor terminal deverão ocorrer ao longo de cada período, e não no fim, então ajustamos o valor obtido, utilizando a seguinte fórmula:

$$VPL1 \text{ ajustado} = VPL1 \times (1+i)^{\frac{1}{2}}$$

Pela metodologia utilizada, o valor futuro da empresa, trazido a valor presente é de R\$ 39,7 milhões.

A Estes valores adiciona-se os valores de avaliação de ativos (Marcas, Patentes, etc.).

São Paulo, 09 de maio de 2016.

X INFINITY INVEST

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

SEDE: São Paulo - SP - Avenida Faria Lima, 4300 - FL4300 Office, Cjs 301/302/303, CEP 04.552-040 - Tel (11) 3044-7167

Rio de Janeiro - RJ - Avenida Gal. San Martin, 255 - 3 Andar - Leblon - CEP: 22.441-015 - Tel (21) 2173-1176

Fortaleza - CE - Avenida Dom Luis, 807, 20 e 21 Andar - Aldeota - CEP: 60.160-230 - Tel (85) 3402-8563

Londrina - PR - Avenida Higienópolis, 1601 - Térreo, CEP: 85.015-010 - Fone (43) 3315-7468

X INFINITY INVEST

São Paulo - Rio de Janeiro - Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 - Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTE NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo 1003324-71.2016.8.26.0114
Recuperação Judicial
ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas

Projeto sobre os cuidados do Administrador Judicial
Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Eireli

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

CLASSE I - TRABALHISTA

EMPREGADO	VERBAS RESCISÓRIAS (AVISO IND)	MULTA FGTS	FUNCAO
ADALTON LUIZ GARCIA LEMOS	R\$ 11.666,42	R\$ 5.761,60	ENCARREGADO DE LOGISTICA
ANIELLI THATIANE COELHO	R\$ 3.274,54	R\$ 1.743,61	CAIXA
ARIADNA CORREIA DE MELO DOS SANTOS	R\$ 4.000,07	R\$ 3.699,51	ASSISTENTE FINANCEIRO II
BEATRIZ PIMENTEL DE LIMA	R\$ 2.643,09	R\$ 1.164,54	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
BRUNA FERNANDA DE JESUS EDUARDO	R\$ 3.929,96	R\$ 951,60	AUXILIAR DE RMA I
CLEIDE DA SILVA ROMANO	R\$ 4.070,46	R\$ 871,96	AUXILIAR DE LIMPEZA
DEBORA JENIFER HENRIQUE BILATI	R\$ 2.635,04	R\$ 1.029,64	AUXILIAR DE LOGISTICA I
EXPEDITO FREIRE DA SILVA	R\$ 6.382,10	R\$ 4.640,88	ANALISTA DE MANUTENÇÃO II
GABRIEL MATHEUS SIQUEIRA PALHARES	R\$ 3.128,56	R\$ 1.186,22	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
GABRIEL VENDRAMETTO LEAL	R\$ 4.048,32	R\$ 982,48	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
GUSTAVO RAMOS FERREIRA BOLANI	R\$ 3.590,89	R\$ 1.316,10	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
JHENNIFER LAUREANO DE OLIVEIRA	R\$ 3.742,14	R\$ 887,10	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
MALORY LOUISE CARDOSO	R\$ 3.622,46	R\$ 1.309,89	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
MARCO ANTONIO POUSA	R\$ 7.858,23	R\$ 4.302,75	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
MICAEL NERES SILVA	R\$ 3.208,70	R\$ 1.091,16	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
MICHELE SANTOS FERNANDES	R\$ 4.074,05	R\$ 1.433,44	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
SHEYLLI KELI FERREIRA DOS SANTOS E SILVA	R\$ 3.139,44	R\$ 1.704,02	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
SILMARA DE JESUS DOS SANTOS	R\$ 3.571,16	R\$ 885,06	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I
UGO MISHIMA	R\$ 16.789,33	R\$ 7.743,11	SUPERVISOR DE VENDAS
TOTAL RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS	R\$ 95.374,96	R\$ 42.704,67	
	TOTAL	R\$ 138.079,63	

CLASSE II- CLASSE GARANTIA REAL

Não consta.

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

CLASSE III- CLASSE QUIROGRAFÁRIA

FORNECEDORES DE PRODUTOS			
CPF/CNPJ	Credor (Nome da Empresa/Instituição/Produtor Rural)	Valor Original	Classificação
68.993.641/0008-02	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA Total	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
56.525.025/0006-78	ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA TOTAL	R\$ 2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
56.525.025/0001-63	ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA TOTAL	R\$ 2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
04.570.097/0001-29	ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
04.570.097-0004-71	ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO ALCATEIA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
81.106.957/0001-19	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
00.070.112/0005-42	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
05.380.413/0001-62	ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA	R\$ 66.100,91	QUIROGRAFÁRIO
04.416.818/0007-36	ALLIED S.A.	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
04.416.818/0028-60	ALLIED S.A.	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO ALLIED	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
11.419.887/0002-54	ATC BRASIL DISTRIBUIDORA DE ELE	R\$ 220.171,70	QUIROGRAFÁRIO
11.419.887/0001-73	ATC BRASIL DISTRIBUIDORA DE ELET	R\$ 156.886,99	QUIROGRAFÁRIO
05.532.019/0009-50	AVNET EMBEDDED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 58.187,85	QUIROGRAFÁRIO
03.987.645/0003-10	AXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 156.531,20	QUIROGRAFÁRIO
03.987.645/0001-58	AXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 239.030,04	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO AXT	R\$ 395.561,24	QUIROGRAFÁRIO
52.335.981/0001-21	BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 23.031,13	QUIROGRAFÁRIO
07.567.622/0001-45	BRF STORE COM. DE MAT. DE ESCRIT.	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
01.184.287/0003-81	BRIGHT COM COMERCIAL LTDA	R\$ 19.022,52	QUIROGRAFÁRIO
76.492.701/0007-42	BRITANIA ELETRODOMESTICOS AS	R\$ 24.879,77	QUIROGRAFÁRIO
03.106.170/0002-24	CADENCE ELETRODOMESTICOS S.A.	R\$ 17.307,54	QUIROGRAFÁRIO
04.582.064/0001-07	CAMPCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUICAO	R\$ 294.780,66	QUIROGRAFÁRIO
00.153.282/0001-67	CESDE IND.COM.DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 24.378,77	QUIROGRAFÁRIO
00.153.282/0010-58	CESDE IND.COM.DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 3.295,77	QUIROGRAFÁRIO
13.332.179/0001-26	CHD COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	R\$ 84.826,29	QUIROGRAFÁRIO
24.073.694/0008-21	CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
24.073.694/0002-36	CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO CIL	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
06.043.130/0001-98	COLEÇÃO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	R\$ 44.269,52	QUIROGRAFÁRIO

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

06.043.130/0006-00	COLEÇÃO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	R\$ 25.011,82	QUIROGRAFÁRIO
03.247.280/0001-25	CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA	R\$ 9.859,19	QUIROGRAFÁRIO
06.236.638/0001-02	CSL IMPORTADORA LTDA	R\$ 24.731,70	QUIROGRAFÁRIO
10.389.234/0001-26	DTECH BRASIL COM DE MAT P ESCRITOTIO LTDA	R\$ 459.497,63	QUIROGRAFÁRIO
13.766.602/0001-04	ECOGAMES DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 181.073,46	QUIROGRAFÁRIO
01.441.519/0001-78	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	R\$ 69.424,66	QUIROGRAFÁRIO
01.441.519/0002-59	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	R\$ 877.342,47	QUIROGRAFÁRIO
07.953.689/0001-18	FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
15.576.878/0001-47	FATOCOMP DISTRIBUIDORA DE EQUIP	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
07.187.100/0004-60	FLEXFOR INFORMATICA LTDA	R\$ 8.813,98	QUIROGRAFÁRIO
01.008.713/0107-12	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
01.008.713/0037-75	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO FUJIOKA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
80.592.116/0001-04	GALBRAX INTERNATIONAL LTDA	R\$ 25.550,48	QUIROGRAFÁRIO
77.941.490/0207-76	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA	R\$ 921.086,67	QUIROGRAFÁRIO
77.941.490/0270-02	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA	R\$ 146.660,00	QUIROGRAFÁRIO
77.941.490/0001-55	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA	R\$ 67.500,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO GAZIN	R\$ 1.135.246,67	QUIROGRAFÁRIO
09.146.661/0001-02	GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 46.777,97	QUIROGRAFÁRIO
52.618.139/0030-31	GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	R\$ 34.932,83	QUIROGRAFÁRIO
14.068.763/0001-89	GLOBALMAX COMERCIO DE IMPORTACAO E RTACAO LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
00.904.969/0001-97	HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA	R\$ 4.719,99	QUIROGRAFÁRIO
00.904.969/0002-78	HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA	R\$ 27.166,78	QUIROGRAFÁRIO
00.904.969/0005-10	HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA	R\$ 413.429,71	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO HANDYTECH	R\$ 445.316,48	
01.725.627/0007-68	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
03.928.633/0013-123	HOUTER DO BRASIL LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
00.176.484/0003-96	INCOMP IMP. E EXP. LTDA	R\$ 116.704,24	QUIROGRAFÁRIO
06.087.184/0001-55	INFOCWB COM DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 657.803,14	QUIROGRAFÁRIO
06.087.184/0003-17	INFOCWB COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.349.236,84	QUIROGRAFÁRIO
01.771.935/0008-00	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$ 2.550.368,01	QUIROGRAFÁRIO
01.771.935/0002-15	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$ 1.183.909,08	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO INGRAM	R\$ 3.734.277,09	QUIROGRAFÁRIO
05.996.801/0007-68	INTERSMART COM IMP EXP EQUIP ELETR S/A	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
05.996.801/0004-15	INTERSMART COM IMP EXP EQUIP ELETR S/A	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
	INTERSMART COM IMP EXP EQUIP ELETR S/A	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
13.100.244/0001-98	KERNEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 64.338,02	QUIROGRAFÁRIO
39.311.386/0004-30	KERNEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 17.415,57	QUIROGRAFÁRIO
40.264.616/0002-75	LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO S/A - CDL	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
05.812.665/0001-13	LINK DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 82.453,32	QUIROGRAFÁRIO

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

11.692.628/0003-83	MAIS PROXIMACOMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
43.214.055/0096-78	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
43.214.055/0042-85	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 5.000,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO MARTINS	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
94.623.741/0001-72	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS	R\$ 3.333,33	QUIROGRAFÁRIO
94.623.741/0002-53	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	R\$ 3.333,32	QUIROGRAFÁRIO
94.623.741/0005-04	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - ES	R\$ 3.333,35	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO MAZER	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
08.442.861/0001-31	MR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 61.528,23	QUIROGRAFÁRIO
59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
07.695.362/0003-55	MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
01.455.929/0003-30	NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA	R\$ 67.026,99	QUIROGRAFÁRIO
14.924.946/0001-59	NOVA GERAÇÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 159.483,77	QUIROGRAFÁRIO
09.301.845/0001-91	ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 786.849,39	QUIROGRAFÁRIO
09.301.845/0004-34	ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 241.957,71	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONOMICO ODERÇO	R\$ 1.028.807,10	QUIROGRAFÁRIO
71.702.716/0006-93	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PROD DE TECNOLOGIA	R\$ 41.000,00	QUIROGRAFÁRIO
71.702.716/0007-74	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PROD DE TECNOLOGIA	R\$ 595.027,94	QUIROGRAFÁRIO
71.702.716/0010-70	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PROD DE TECNOLOGIA	R\$ 1.038.319,81	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO OFFICER	R\$ 1.674.347,75	QUIROGRAFÁRIO
68.926.641/0001-05	OPECO OPER COM IMP E EXP LTDA	R\$ 6.369,85	QUIROGRAFÁRIO
83.064.741/0001-63	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A	R\$ 3.333,32	QUIROGRAFÁRIO
83.064.741/0003-25	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A	R\$ 3.333,30	QUIROGRAFÁRIO
83.064.741/0006-78	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGSTICA S/A	R\$ 3.333,38	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO PAUTA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
09.262.527/0001-69	PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TEL. E INF.	R\$ 533,11	QUIROGRAFÁRIO
08.995.429/0001-78	PONTE SUL INFORMÁTICA LTDA	R\$ 127.559,94	QUIROGRAFÁRIO
08.228.010/0003-52	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA	R\$ 24.382,71	QUIROGRAFÁRIO
17.267.837/0001-02	PRIME COM IMP EXPE SERV LTDA	R\$ 19.592,34	QUIROGRAFÁRIO
51.920.700/0001-35	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 12.861,68	QUIROGRAFÁRIO
00.025.131/0004-76	RDA COM REPRES IMP MAT ELETRONICOS S/A	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
05.943.957/0001-95	RGT ELETRONICA EIRELI	R\$ 103.913,93	QUIROGRAFÁRIO
19.291.444/0001-51	RHODIUM COM. DE PROD. DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 111.679,23	QUIROGRAFÁRIO
06.241.208/0001-89	RICOPEÇAS COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	R\$ 128.578,53	QUIROGRAFÁRIO
06.241.208/0005-02	RICOPEÇAS COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS - ES	R\$ 74.593,88	QUIROGRAFÁRIO
50.596.790/0011-60	RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	R\$ 5.648,88	QUIROGRAFÁRIO
01.455.957/0001-95	DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS ROUTE 66 LTDA	R\$ 24.440,18	QUIROGRAFÁRIO
03.778.691/0001-47	RO7 INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

04.904.042/0002-99	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.457.351,68	QUIROGRAFÁRIO
04.904.042/0004-50	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 168.282,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO SIRI	R\$ 4.625.633,68	QUIROGRAFÁRIO
02.101.894/0001-31	SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 158.522,06	QUIROGRAFÁRIO
02.101.894/0011-03	SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 46.226,23	QUIROGRAFÁRIO
02.101.894/0016-18	SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 600,00	QUIROGRAFÁRIO
	GRUPO ECONÔMICO SND	R\$ 205.348,29	QUIROGRAFÁRIO
67.562.884/0004-91	SONOPRESS RIMO INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICA S.A.	R\$ 68.293,05	QUIROGRAFÁRIO
09.686.558/0001-47	TND COM E INFORMATICA LTDA	R\$ 27.916,62	QUIROGRAFÁRIO
	TOTAL DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - ECEDORES DE PRODUTOS	R\$ 19.587.047,96	

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CPF/CNPJ	Credor (Nome da Empresa/Instituição/Produtor Rural)	Valor Original	Classificação
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.895.784,69	QUIROGRAFÁRIO
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 7.802.227,46	QUIROGRAFÁRIO
	TOTAL DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - INST. NCEIRAS	R\$ 10.698.012,15	

FORNECEDORES DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	Credor (Nome da Empresa/Instituição/Produtor Rural)	Valor Original	Classificação
10.190.614/0001-37	Afilio S/A	R\$ 5.947,14	QUIROGRAFARIO
04.869.568/0001-02	Condomínio Shopping Liberdade	R\$ 803,56	QUIROGRAFARIO
96.350.194/0001-24	Coopus	R\$ 7.611,23	QUIROGRAFARIO
13.383.911/0001-97	CRITEO DO BRASIL DESENV DE SERVIÇOS DE INTERNET	R\$ 368.298,03	QUIROGRAFARIO
33.050.196/0001-88	CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	R\$ 368,55	QUIROGRAFARIO
33.050.196/0001-88	CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	R\$ 3.917,93	QUIROGRAFARIO
04.676.871/0001-80	Gunnebo Gateway Brasil S.A	R\$ 846,75	QUIROGRAFARIO
20.147.617/0001-41	JAMEF TRANSPORTES LTDA MTZ	R\$ 44.650,26	QUIROGRAFARIO
09.083.175/0002-65	MOSAICO NEGÓCIO DE INTERNET S.A.	R\$ 307.496,18	QUIROGRAFARIO
13.114.403/0001-03	Obvio Brasil - Reclame Aqui	R\$ 3.148,00	QUIROGRAFARIO
12.399.153/0001-32	Performa Web Publicidade e Marketing Ltda	R\$ 9.628,34	QUIROGRAFARIO
17.236.864/0001-00	Precifica Tecnologia da Informação Ltda	R\$ 3.000,00	QUIROGRAFARIO
61.198.164/0001-60	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 14.620,30	QUIROGRAFARIO
04.852.499/001-16	RVA SECURITY C S S S LTDA	R\$ 720,77	QUIROGRAFARIO

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167

13.117.605/0001-09	R2L Serviços de Internet Ltda Epp (Admatic)	R\$ 2.550,00	QUIROGRAFARIO
10.772.048/0001-71	Vulcanet Sist e Eng Ltda Epp	R\$ 12.206,00	QUIROGRAFARIO
	TOTAL DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - ÁREA DE	R\$ 785.813,04	
	ÇOS	R\$	
	TOTAL	31.070.873,15	

CLASSE IV- CLASSE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CPF/CNPJ	Credor (Nome da Empresa/Instituição/Produtor Rural)	Valor Original	Classificação
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 36,27	MICRO E PEQ EMPRESA
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366,61	MICRO E PEQ EMPRESA
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 3.576,66	MICRO E PEQ EMPRESA
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 22.536,31	MICRO E PEQ EMPRESA
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 41.998,85	MICRO E PEQ EMPRESA
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 13.230,00	MICRO E PEQ EMPRESA
16.946.448/0001-32	FORZA IMPORT GROUP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 81.744,70	MICRO E PEQ EMPRESA
13.425.771/0001-72	OVERTECH.COM INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 29.994,76	MICRO E PEQ EMPRESA
13.425.771/0001-72	OVERTECH.COM INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 29.994,76	MICRO E PEQ EMPRESA
23.076.686/0001-08	PAMELLA EMANUELLE DA SILVA MORAES - MEI	R\$ 4.000,00	MICRO E PEQ EMPRESA
23.076.686/0001-08	PAMELLA EMANUELLE DA SILVA MORAES - MEI	R\$ 4.000,00	MICRO E PEQ EMPRESA
97.538.498/0001-82	ARMELINDA APARECIDA ALVES DA SILVA - ME	R\$ 6.500,00	MICRO E PEQ EMPRESA
97.538.498/0001-82	ARMELINDA APARECIDA ALVES DA SILVA - ME	R\$ 6.500,00	MICRO E PEQ EMPRESA
19.688.751/0001-70	BRUNO DE OLIVEIRA ASSESSORIA - ME	R\$ 5.000,00	MICRO E PEQ EMPRESA
19.688.751/0001-70	BRUNO DE OLIVEIRA ASSESSORIA - ME	R\$ 5.000,00	MICRO E PEQ EMPRESA
23.193.979/0001-67	GAEL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	R\$ 6.000,00	MICRO E PEQ EMPRESA
23.193.979/0001-67	GAEL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	R\$ 6.000,00	MICRO E PEQ EMPRESA
	TOTAL DE CREDITORES MICRO E PEQUENA EMPRESAS	R\$ 133.239,46	

X INFINITY INVEST

São Paulo – Rio de Janeiro – Fortaleza - Londrina

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 –Torre Office, Cjs. 301/302/303, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CEP 04552-040 - Tel +55 (11) 3044-7167